

MEMORANDO DE COMPREENSÃO MÚTUA

entre a corporação Empresa Brasil de Comunicação (Brasil), Agência de Notícias SPUTNIK (Rússia), Holding de mídia Sahara Samay (Índia), Agência de Informação Xinhua (China) e Agência de Informação African news agency (África do Sul)



A **corporação Empresa Brasil de Comunicação**, adiante designada por **EBC**, representada pela Superintendente Executiva de Agências e Conteúdos Digitais Denize Aparecida Bacoccina, atuando com base nos Estatutos, do lado da **República Federativa do Brasil**,

A **empresa federal estatal “Agência Internacional de Notícias Rossiya Segodnya”**, fundadora do órgão russo de comunicação chamado **Agência de Notícias Sputnik**, adiante designado por **SPUTNIK**, representado pelo Diretor-Geral Dmitry Kiselev, atuando com base nos Estatutos, do lado da **Federação da Rússia**,

A **holding de mídia Sahara Samay**, adiante designada por **Sahara**, representada pelo Diretor-Geral Adjunto para Assuntos Internacionais Bijendra Kumar Singh, atuando com base na Procuração, do lado da **República da Índia**,

A **agência de informação Xinhua**, adiante designada por **Xinhua**, representada pelo Primeiro Vice-Presidente Long Xinnan, atuando com base nos Estatutos, do lado da **República Popular da China**,

e

A **agência de informação African news agency**, adiante designada por **ANA**, representada pelo Diretor-Geral Christopher Mark Borain, atuando com base nos Estatutos, do lado da **República Sul-Africana**,

adiante designadas por Partes,

com o objetivo

- de desenvolver e fortalecer a interação multilateral dos órgãos de comunicação social no âmbito do grupo BRICS;
- de ampliar os contatos profissionais e estabelecer cooperação prática entre os órgãos de comunicação social dos países do grupo BRICS;

- de estabelecer o intercâmbio sistemático de informação noticiosa com vista a aumentar o conhecimento mútuo dos povos que habitam os países do grupo BRICS, sobre outros povos dos países do grupo BRICS, sobre os países-membros, sobre os processos que estão decorrendo no âmbito do grupo, e também sobre as possibilidades criadas por este grupo;
- de oferecer aos consumidores externos (mídia e população de outros países) informações objetivas sobre o grupo BRICS;

por meio do presente memorando manifestam a sua intenção de começar a criação do projeto noticioso conjunto “Serviço Noticioso do grupo BRICS” (BRICS News Service), de um novo produto midiático internacional (site na Internet e newsfeed multimídia nas línguas dos países-membros, inclusive a russa, a chinesa, a inglesa, a portuguesa),

pelo que criarão um grupo de coordenação, integrado por representantes das Partes, para a elaboração do conceito laboral do projeto.

O presente memorando é estabelecido por tempo indeterminado, até que alguma das Partes saia do memorando.

No caso da saída de uma das Partes, as Partes restantes poderão convidar outro representante dos meios de comunicação do país-membro do grupo BRICS para participar do trabalho no âmbito do projeto.

O presente memorando não é um acordo internacional e não suscitará nenhum direito ou obrigação regulados pelo direito internacional.

Realizado em 08 de outubro de 2015 no âmbito do Fórum dos Dirigentes dos Principais Órgãos de Comunicação dos Estados-Membros do Grupo BRICS “Vias de Criação do Espaço Noticioso Comum dos BRICS” e editado em cinco exemplares em russo, inglês, chinês e português, cada um com igual poder jurídico.

ASSINATURAS DAS PARTES

Pela corporação Empresa Brasil de Comunicação

Denize Aparecida Bacoccina

Pela agência de informação SPUTNIK



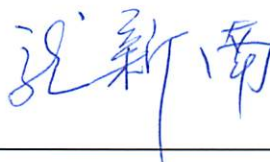
Dmitry Kiselev

Pela holding de mídia Sahara Samay



Bijendra Kumar Singh

Pela agência de informação Xinhua



Long Xinnan

Pela agência de informação African news agency



Christopher Mark Borain